PROJETO DE LEI N.º _____ DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a vedação da concessão de títulos honoríficos, comendas, medalhas, honrarias e congêneres no âmbito dos poderes executivo e legislativo municipal a indivíduos com condenação criminal transitada em julgado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a concessão de títulos honoríficos, comendas, medalhas, honrarias e congêneres no âmbito dos poderes executivo e legislativo municipal a indivíduos com condenação criminal transitada em julgado.

Parágrafo Único: A comprovação do requisito para não incidência no disposto no caput deste artigo, no caso do título honorífico de cidadão natalense, se dará por meio da certidão de antecedentes criminais da justiça federal e estadual, e, nos demais casos, por declaração de boa-fé emitida pela autoridade propositora da homenagem/honraria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de Junho de 2023.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Os poderes executivo e legislativo do município de Natal possui um rol de homenagens e horarias as quais são concedidas a pessoa físicas que tenham se destacado pela prestação de relevantes serviços ao município em suas diversas áreas de atuação.

São diversas comendas, medalhas, honrarias e congêneres, dentre elas, o título honorífico de cidadão natalense, que se mostra como sendo a maior honraria concedida no âmbito do poder legislativo municipal.

Nesse contexo, é coerente e razoável que os destinatários de tais honrarias não possuam histórico que maculem a honraria concedida, bem como, a chancela dada pela autoridade propositora da homenagem.

Dessa forma, o presente projeto de Lei, visa impedir que pessoas com sentença transitada em julgado na justiça criminal possam ser recebedoras de tais homenagens, que em regra, tem o condão de reconhecer o bom histórico do agraciado, o que não condiz com alguém que tenha sido condenado por crimes na esfera penal.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 20 de Junho de 2023.



Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora – União Brasil